

LEI Nº883/2010

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica atualizada a remuneração do prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores municipais, no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), conforme dispõe as Leis Municipais, 774 e 775, de 24 de junho de 2008, com suas alterações.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 17 de maio de 2010



DALTON PERIM
Prefeito Municipal